

Brasília, 01 de julho de 2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022 – FORNECIMENTO DE EMBALAGENS SUSTENTÁVEIS COM LOGO DO SESC-AR/DF

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 29/06/2022, às 14h22, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Questionamento 1: A gramatura do papel poderá compreender os limites de 228 a 268 g/m², visto que é as medidas comerciais de papel mais aproximadas a solicitada, sendo que a medida máxima é superior à solicitada no edital?

Resposta: A gramatura do papel não poderá ser inferior a 234 g/m², podendo ser superior a gramatura informada. Lembrando que estamos nos referindo aos copos. Todos os produtos deverão respeitar a gramatura mínima colocada no TR.

Questionamento 2: Sobre o corte ser realizado com faca de corte a laser, qual é a justificativa? – Visto que o corte feito com a faca automática de corte e vinco não altera na qualidade final do produto?

Resposta: Desde que não haja alteração do produto final, o corte pode ser realizado com faca automática de corte.

Questionamento 3: Qual a necessidade dos copos serem embalados a vácuo, se a mangas plásticas já vem a proteger o produto de contaminantes e agentes externos, etc. Será aceito a apresentação da embalagem sem ser a vácuo?

Resposta: Desde que não contenham objetos estranhos ao produto, sujidades, manchas e amassos os copos poderão ser embalados sem ser a vácuo. No entanto não serão aceitos nenhum produto amassado ou rasgado.

Questionamento 3: Visto que o Contrato tem prazo de 12 (doze) meses, sabe nos informar qual o máximo de entregas deverá ser realizado nesse período? - Cabe ressaltar que o valor do frete para entrega tem impacto direto no valor do item licitado, gostaríamos de saber quantas entregas será necessário efetuar, podendo assim estimar um melhor preço para apresentar no certame.

Resposta: Não é possível determinar o número de entregas, pois dependerá da demanda de saída do produto.

Por fim, informamos que o **certame será suspenso** para retificação do Instrumento Convocatório, e posteriormente publicado nova data de abertura no portal Comprasnet (www.gov.br/compras).

Jean Colares
Supervisão de Compras
Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp
Sesc-AR/DF